

# PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
79.180

FICHA  
001

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 30 de dezembro de 2013



**IMÓVEL:** O APARTAMENTO sob nº.11, localizado no 1º pavimento, do Bloco 01, da Quadra F, do CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE, situado na Rua Ambrosina Amélia Caldeira Tolentino, nº.141, integrante do **CONJUNTO RESIDENCIAL GENERAL DALE COUTINHO**, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área de 47,94 m<sup>2</sup>., sendo 43,22 m<sup>2</sup>. de área útil exclusiva e 4,72 m<sup>2</sup>. de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno de 1,0416% de 4.049,28 m<sup>2</sup>. do condomínio, confrontando pela frente com corredor de circulação e área livre, do lado esquerdo com o apartamento nº.12, do lado direito e nos fundos com área livre. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.41.041.031.001. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB SANTISTA, CGC.58.158.635/0001-00, com sede nesta cidade. **MATRÍCULA ANTERIOR:** 28.668 de 20.08.87. Especificação Condominial registrada sob nº.3, na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº.689, no livro 3-B Auxiliar. O Oficial,

**R.1/79.180.** Santos, 30 de dezembro de 2.013. Por Escritura de Venda e Compra, de 08 de novembro de 2.013, do 6º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.1063, às fls.261, JANDYRA DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, viúva, do lar, CPF.199.421.008-73, domiciliada nesta cidade, adquiriu da proprietária nomeada e já qualificada, pelo preço de R\$.0,01, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

**R.2/79.180.** Santos, 02 de março de 2.015. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº.4.380/64, firmado nesta cidade, aos 06 de fevereiro de 2.015, GILBERTO GOMES JARDIM, brasileiro, aposentado, separado judicialmente, CPF.801.017.048-87, domiciliado nesta cidade, adquiriu da proprietária JANDYRA DE OLIVEIRA MOREIRA, já qualificada, pelo preço de R\$.134.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

**R.3/79.180.** Santos, 02 de março de 2.015. Por Instrumento Particular objeto do R.2, GILBERTO GOMES JARDIM, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.109.000,00, que se  
(continuação no verso)

FICHA  
001

MATRÍCULA  
79.180

MATRÍCULA

79.180

FICHA

001

compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que o fiduciante torna-se possuidor direto e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 268 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.410,17, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 06 de março de 2.015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,7873% e Efetiva de 9,1500%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização SAC e as demais condições constantes do título. O Oficial, \_\_\_\_\_

Av.4/79.180. Santos, 02 de março de 2.015. Emitida a Cédula de Crédito Imobiliário sob nº.1.4444.0767451-1, Série 0215, tendo como instituição custodiante CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. O Oficial, \_\_\_\_\_

Av.5/79.180. Santos, 09 de dezembro de 2.016. Por Ofício nº.83020/2016 - SIALF - GIREC/SP, expedido em São Paulo-SP., em 01 de dezembro de 2.016, ficou consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., com fulcro no parágrafo sétimo, do artigo 26 da Lei nº.9.514/97, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº.244.896, em data de 14 de outubro de 2.016, foi intimada a fiduciante para satisfazer no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que ela a fiduciante tenha purgado a mora. Foi apresentada a prova de pagamento do ITBI, arquivado nesta data. Valor da Consolidação: R\$.134.236,70. O Oficial, \_\_\_\_\_